



# **ESTATUTO DO SERVIDOR (FUNCIONÁRIO PÚBLICO) Nº 806**

*de 23 de dezembro de 2005*

**“DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE CAARAPÓ - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*MATEUS PALMA DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE  
VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE*

*LEI:*

*Registra-se e Publica-se*

**MATEUS PALMA DE FARIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

*Estatuto do Servidor (Funcionário Público) Nº 806/2005 - 23 de dezembro de 2005*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*